



PROJETO DE LEI Nº 19, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO HAB. E DESENV. ECON.

Despesas Correntes

91 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 60.000,00
---	---------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 60.000,00
-----------------------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO HAB. E DESENV. ECON.

Despesas Correntes

78 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR.GRATUÍTA	R\$ 5.000,00
---	--------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO HAB. E DESENV. ECON.

Despesas de Capital

8362 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
---	---------------

84 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
---	--------------

TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 60.000,00
-----------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Econômico, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, de crédito adicional suplementar, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Econômico, através da suplementação da despesa 91, e redução nas despesas 8362, 78 e 84, todas da própria Secretaria de Planejamento.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 08 de abril de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal